

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6º BIMESTRE: Novembro - Dezembro de 2023



MUNICÍPIO DE CAMPINAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º Bimestre: Novembro - Dezembro de 2023

Data: 19/01/2024
Hora: 12:00

Main financial statement table with columns for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS, RECEITAS REALIZADAS, and DESPESAS EMPENHADAS. Includes sub-totals for various categories like ATENÇÃO BÁSICA and ASSISTÊNCIA HOSPITALAR.

Table titled 'CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIO ANTERIORES' showing compliance with percentage limits for previous periods.

Table titled 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' showing the execution of remaining payments by exercise period from 2019 to 2023.

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) [suma dos saldos negativos da coluna "v"]

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS' showing control of canceled or prescribed remaining payments.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' showing additional revenues for health financing.

Table titled 'TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)' showing the total of additional revenues for health financing.

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO													
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP Pagar (g)	a
			Até o	Bimestre (d)	% (dic) x 100	Até o	Bimestre (e)	% (elic) x 100	Até o	Bimestre (f)	% (fic) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	92.458.816,00	146.308.594,26	108.752.508,73	74,33%	102.253.965,37	69,89%	100.809.617,32	68,90%	6.498.543,36				
Despesas Correntes	92.458.816,00	139.895.897,93	108.360.869,50	77,46%	101.917.114,80	72,85%	100.472.766,75	71,82%	6.443.754,70				
Despesas de Capital	-	6.412.696,33	391.638,23	6,11%	336.850,57	5,25%	336.850,57	5,25%	54.788,66				
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	281.591.144,00	350.018.006,04	285.899.987,44	81,68%	283.771.907,99	81,07%	279.767.625,59	79,93%	2.336.228,29				
Despesas Correntes	281.591.144,00	341.525.261,74	283.039.703,36	82,88%	282.024.761,79	82,58%	278.020.479,39	81,41%	1.233.090,41				
Despesas de Capital	-	8.492.744,30	2.860.284,08	33,56%	1.747.146,20	20,57%	1.747.146,20	20,57%	1.103.137,88				
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	7.070.000,00	15.402.800,31	13.161.112,91	85,45%	12.930.176,64	83,95%	12.876.874,60	83,60%	230.936,27				
Despesas Correntes	7.070.000,00	15.378.300,31	13.161.112,91	85,58%	12.930.176,64	84,08%	12.876.874,60	83,73%	230.936,27				
Despesas de Capital	-	24.500,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Despesas Correntes	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Despesas de Capital	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.697.900,00	23.936.864,49	16.888.603,78	70,55%	15.336.303,70	64,07%	15.309.603,70	63,96%	1.552.300,08				
Despesas Correntes	5.697.900,00	21.755.030,49	16.888.603,78	77,63%	15.336.303,70	70,50%	15.309.603,70	70,37%	1.552.300,08				
Despesas de Capital	-	2.181.834,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
<b>Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (XXXX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>386.817.860,00</b>	<b>535.666.265,10</b>	<b>424.692.212,86</b>	<b>79,28%</b>	<b>414.292.353,70</b>	<b>77,34%</b>	<b>408.763.721,21</b>	<b>75,31%</b>	<b>10.618.008,00</b>				
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS			Inscritos RNP Pagar (g)	a
			Até o	Bimestre (d)	% (dic) x 100	Até o	Bimestre (e)	% (elic) x 100	Até o	Bimestre (f)	% (fic) x 100		
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	508.129.799,60	591.544.787,36	522.363.072,13	88,30%	510.350.740,25	86,27%	503.508.764,76	85,12%	12.012.331,88				
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	1.132.194.368,58	1.197.752.203,36	1.077.196.314,15	89,83%	1.052.137.682,57	87,84%	1.031.858.775,62	86,15%	26.294.590,94				
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	51.246.145,00	56.324.399,39	48.923.257,93	86,86%	48.041.321,87	85,29%	47.919.670,67	85,08%	881.936,06				
Alimentação e Nutrição (XLV) = (IX + XXXVII)	-	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-				
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	399.701.807,40	418.298.256,25	371.687.649,65	88,86%	350.459.490,18	83,78%	345.673.269,40	82,69%	21.388.199,95				
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>2.091.272.120,58</b>	<b>2.263.910.646,36</b>	<b>2.020.170.293,86</b>	<b>89,23%</b>	<b>1.960.989.224,87</b>	<b>86,62%</b>	<b>1.926.160.500,45</b>	<b>85,21%</b>	<b>60.567.058,83</b>				

FONTE: SIM - Sistema de Informações Municipais/ AVMB - Consultoria e Assessoria Ltda

Notas:

<sup>1</sup>Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da d

<sup>2</sup>Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, processados e não processados (regra nova).

Campinas, 26 de janeiro de 2024  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 26 DE JANEIRO DE 2024**  
**RATIFICAÇÃO**

PMC.2023.00100727-08

À vista das informações, documentos e justificativas lançadas e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça apresentados nos docs. 9317941, 9325839 e 9332023, por ocasião da aprovação do edital do Chamamento Público nº 03/2023, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **RATIFICO** a contratação direta da empresa **GESTÃO DO CUIDADO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 47.434.926/0001-5, regularmente habilitada e credenciada (9967668), para Credenciamento permanente de serviços médicos na modalidade de ATENDIMENTO TELECONSULTA, para profissionais médicos: GENERALISTAS e ESPECIALISTAS.....” com fundamento no art. 72 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos -14.133/2021, e no Edital de Chamamento Público/Credenciamento SMS nº 03/2023 (PMC.2023.00100727-08), conforme solicitação do departamento demandante (9196898), em conformidade com a proposta apresentada no documento nº 10107848, pelo prazo de até 06 (seis) meses. A despesa decorrente, no valor total de até **RS61.789,86** (sessenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (10095692). Publique-se.

Após, à SMA-DCC, para a numeração da contratação em livro próprio, e a seguir, à SMJ-NFA para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente, conforme minuta aprovada (doc.9569306) e na sequência, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para aprovações e acompanhamento.

Campinas, 26 de janeiro de 2024  
**DR. LAIR ZAMBON**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

PMC.2023.00129832-10; Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º, V, do Decreto Municipal nº 21.874/2021, AUTORIZO, com fulcro na AMIL nº 650/2023, a despesa no valor total de R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais), em favor da empresa G L RIBEIRO TELECOMUNICACOES.

Campinas, 29 de dezembro de 2023  
**CHRISTIANO BIGGI DIAS**  
 Secretário Municipal de Segurança Pública

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
REDE DE EDUCACAO ROSSELLO - REDUCAR	3261.44.59.0533	80772	MANSÕES SANTO ANTONIO	010-UN1	2023/156/8706

Campinas, 25 de janeiro de 2024  
**PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA CAMARGO**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	3162.24.57.0248	80730	JARDIM MIRASSOL	026-	2018/156/2447
AGNALDO PEREIRA DA SILVA	3244.33.09.0199	80958	PARQUE DOS POMARES	009-	2018/156/9044